

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos 2º Trimestre de 2008 - Complementar

Superintendência de Controle das Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	3
Distribuição da PE	4
Análise da Participação Especial por Campo	5
Albacora Leste	5
Peroá	F

Introdução

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) no 2º trimestre de 2008, decorrentes de ajustes de preços de referência de petróleo nos meses de **abril a junho de 2008**, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 31 de outubro de 2008, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 4.042.905,70** (quatro milhões, quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos).

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelos **2 campos** que ensejaram pagamento complementar de participação especial no 2º trimestre de 2008, sejam eles Albacora Leste e Peroá.

Arrecadação de PE (em R\$)	2°T/08 Complementar	
CAMPOS	4.042.905,70	
Albacora Leste	3.871.597,96	
Peroá	171.307,74	

Tabela 1 - Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Municípios com os campos que ensejaram pagamento adicional de participação especial.

MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	ALBACORA LESTE	69,43%
QUISSAMA-RJ	ALBACORA LESTE	30,57%
LINHARES-ES	PEROA	100,00%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação dos campos localizados na plataforma continental (em %)

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar do 2º Trimestre de 2008 - Complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **2 estados** e **3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Distribuição de PE (em R\$)	2ºT/08 - Complementar
TOTAL	4.042.905,70
MUNICÍPIOS	404.290,57
Linhares - ES	17.130,78
Campos dos Goytacazes - RJ	268.795,85
Quissamã - RJ	118.363,94
ESTADOS	1.617.162,28
Espírito Santo	68.523,10
Rio de Janeiro	1.548.639,18
UNIÃO	2.021.452,85
Ministério do Meio Ambiente	404.290,57
Ministério de Minas e Energia	1.617.162,28

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas individualizadas pelos campos que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do 2º trimestre de 2008.

ALBACORA LESTE

Processo Administrativo 48610.005114/2008-50

Tendo em vista a realização de auditoria nos preços de referência do petróleo em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto 2.705/98, foi constatada a alocação de uma das vendas de petróleo do campo de Albacora Leste efetivada no mês de julho de 2008 como sendo pertencente ao conjunto de vendas efetuadas no mês de junho de 2008.

Neste contexto, foi necessária a elaboração de um recálculo da participação especial do 2º trimestre de 2008 do campo de Albacora Leste, tendo em vista a modificação dos preços de referência dos meses de junho e julho, representados pelos respectivos preços de venda, conforme a tabela 4.

Preço	de referência do Ca	mpo de Albacora Le	ste (R\$/m³)
Mês	Preço Utilizado	Preço Corrigido	Variação %
Junho	1105,7233	1146,4501	3,7%

Tabela 4 - Comparativo entre os preços de referência do campo de Albacora Leste

O recálculo de participação especial do campo de Albacora Leste oriundo deste ajuste no preço de referência do mês de junho de 2008 gerou um montante adicional de **R\$ 3.871.597,96**, conforme cálculos constantes na tabela 5.

ALBACORA LESTE	2°T/08	2°T/08 - complementar	Variação % (últ. trim.)
Produção Total (boed)	137.942	137.942	0,0%
Preço Médio de Referência do Petróleo (R\$/m³)*	1.019,22	1.032,79	1,3%
Receita Bruta (MMR\$)	1.973	1.998	1,3%
- Gastos Dedutíveis (MMR\$)	379	392	3,3%
= Receita Líquida (MMR\$)	1.584	1.607	1,4%
x Alíquota Efetiva (%)	16,8%	16,8%	0,0%
= Participação Especial Recolhida (MMR\$)	265,5	269,4	1,5%
	DIFERENÇA APURADA (R\$)		3.871.597,96

Tabela 5 – Recálculo da PE do campo de Albacora Leste

PEROÁ

Processo Administrativo 48610.004779/2008-46

Tendo em vista a realização da revisão anual dos anexos II e III da Portaria ANP 206/2000, aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP com efetividade a partir do mês de produção de março de 2008 (cf. Resolução de Diretoria nº 462/2008), foi aceita a proposição de criação da Corrente de Peroá.

Neste contexto, foi necessária a elaboração de um recálculo da participação especial do 2º trimestre de 2008 do campo de Peroá, tendo em vista a majoração dos seus preços mínimos de abril e maio com a criação da nova corrente, frente aos preços mínimos aplicados ao campo quando este compunha a Corrente Espírito Santo, conforme a tabela 6.

Preço Mínimo do Campo de Peroá (R\$/m³)			
Mês	Corrente Peroá	Corrente Espírito Santo	Variação %
Abril	1186,5799	944,5403	25,6%
Maio	1309,5493	1030,5476	27,1%

Tabela 6 - Comparativo entre os preços mínimos do campo de Peroá

O recálculo de participação especial do campo de Peroá oriundo da revisão anual dos anexos II e III da Portaria ANP 206/2000, gerou um montante adicional de R\$ 171.307,74, conforme cálculos constantes na tabela 7.

PEROÁ	2°T/08	2°T/08 - complementar	Variação % (últ. trim.)
Produção Total (boed)	44.740	44.740	0,0%
Preço Médio de Referência do Petróleo (R\$/m³)*	1.117,67	1.291,35	15,5%
Receita Bruta (MMR\$)	321	329	2,7%
- Gastos Dedutíveis (MMR\$)	85	86	1,0%
= Receita Líquida (MMR\$)	236	244	3,3%
x Alíquota Efetiva (%)	2,2%	2,2%	-
= Participação Especial Recolhida (MMR\$)	5,2	5,3	-
	DIFERENÇA APURADA (R\$)		171.307,74

Tabela 7 - Recálculo da PE do campo de Peroá